



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2022/SEMFA-PMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1302/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 009/2022/SEMFA-PMSG PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DOS
TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS
MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E O BANCO
DO BRASIL S/A.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2023, O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 28.636.579/0001-00, com sede na Rua Dr. Feliciano Sodré, n. 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda, com fulcro no Decreto Municipal n. 186/2013, **RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO**, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da carteira de identidade n. 108394081, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n. 081.535.917-97, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **O BANCO DO BRASIL S/A**, com sede a **ST Saun** Setor de Autarquias Norte s/n Quadra 05, Brasília – Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Senhor Whelen Gonçalo de Arruda Leite, bancário, CPF nº 622.432.921-49, portador da carteira de identidade nº 945815, expedida pelo SSP/MT, doravante denominado **BANCO**, assinam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. **009/2022/SEMFA-PMSG** para prestação de serviço de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, processo administrativo n. 1302/2022 e pelo estabelecido no Edital de Credenciamento n. 002/2022/SEMFA-PMSG publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2022, parte integrante deste contrato independente de transcrição e, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 18/05/2023 a 17/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário da tarifa, para o período da vigência do contrato, será de R\$ 2,75 sobre cada pagamento, nas modalidades contidas na cláusula 1.2 do Contrato n. **009/2022/SEMFA-PMSG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

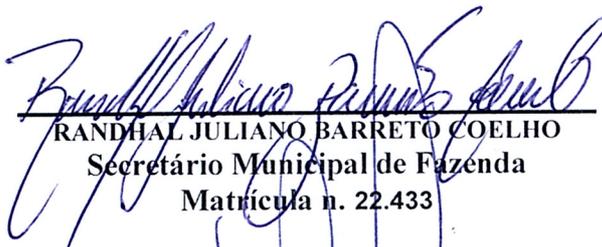
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2022/SEMFA-PMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1302/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor unitário da tarifa descrito no caput atendeu às normas descritas na cláusula 1.2 do Contrato n. **009/2022/SEMFA-PMSG**, sendo reajustado pela variação acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do exercício de 2023 serão custeadas pelo Programa de Trabalho n. 2024.04.122.1001.2.103; Natureza de Despesa n. 3.3.90.39.00 e Fonte: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalterados os demais termos do Contrato n. 009/2022/SEMFA-PMSG, firmado em 17/05/2022, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.


RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula n. 22.433

Banco do Brasil

TESTEMUNHA:
Assinatura: 
Nome: Antônio dos Santos Nunes
CPF: 049.142.057-02

TESTEMUNHA:
Assinatura: 
Nome: Tayane Souto
CPF: 148.574.944-60